



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0395 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 - Página 1/8

CAMARA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período: Janeiro/2025 à Dezembro/2025  
Referência: 2º SEMESTRE DE 2025

RGF – ANEXO I (LRF, art 55, inciso I, linha “a”)  
UNIDADE GESTORA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	R\$ 1,00
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.635.315,88	-	
- Pessoal Ativo	1.635.315,88	-	
- Vencimentos e Vantagens Fixas	1.443.452,50	-	
- Obrigações Patronais	103.034,65	-	
- Benefícios Previdenciários	74.448,09	-	
- Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	-	
- Aposentados, Reservas e Reformas	0,00	-	
- Pensões	0,00	-	
- Outros Benefícios Previdenciários	0,00	-	
- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Parágrafo 1º do art. 18 da LRF)	0,00	-	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF( II))</b>	0,00	-	
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	-	
- Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior a apuração	0,00	-	
- Despesas de exercícios anteriores de período anterior a da apuração	0,00	-	
- Incentivos com Recursos Vinculados	0,00	-	
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)</b>	<b>1.635.315,88</b>	<b>-</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) JÁ AJUSTADA</b>	<b>57.258.611,16</b>	<b>-</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais	1.417.190,00	-	
(-) Ajustes	413.245,04	-	
<b>+ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>55.428;176,12</b>	<b>-</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (IIIa + IIib)</b>	<b>1.635.315,88</b>	<b>2,95%</b>	
LIMITE MÁXIMO (VI) = (incisos I, II, III, art. 20 da LRF)	3.365.690,56	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95%VI) (parágrafo único art. 22 DA LRF)	3.159.406,03	5,70%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90%VI) (INCISO II do parágrafo único art 59 LRF)	2.993.121,51	5,40%	

FONTE: PRONIM RF – (Responsabilidade Fiscal – Câmara Municipal (31/12/2025)

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força inciso II do art 35 da Lei nº 4.320/64.

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

JOAO CARLOS BUSATTA  
Contador – CRC-PR 20.407-6/O

JULIO CESAR HOLTZ  
Responsável Controle Interno

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão  
ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0395 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 - Página 2/8

CAMARA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS – PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Período: JANEIRO/2025 à DEZEMBRO/2025  
Referência: 2º SEMESTRE DE 2025

LRF, Art. 48 – ANEXO VI

UNIDADE GESTORA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

(R\$ 1,00)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
- Receita Corrente – RC	57.258.611,16	
(-) Deduções Receitas conforme Legislação	1.417.190,00	
(-) Ajustes na Receita	413.245,04	
- Receita Corrente Líquida – RCL 2025 (01/2024 à 12/2025)	55.428.176,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
- Despesa Total com Pessoal DTP	1.635.315,88	2,95%
- Limite Máximo (incisos I, II, e III, art 20 da LRF) – 6,00%	3.365.690,56	6,00%**
- Limite Prudencial (parágrafo Único, art 22 da LRF) – 5,70%	3.159.406,03	5,70%
- Limite de Alerta (Inciso II do Parágrafo 1º - art. 69 LRF)	2.993.121,51	5,40%

FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal – Câmara Municipal - 31/12/2025

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

JOAO CARLOS BUSATTA  
Contador – CRC-PR 20.407-6/O

JULIO CESAR HOLTZ  
Responsável Controle Interno

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão  
ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0395 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 - Página 3/8

CAMARA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
RESTOS A PAGAR  
Período: JANEIRO/2025 à DEZEMBRO/2025  
Referência: 2º SEMESTRE/2025

LRF, Art. 48 – ANEXO V		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
- Despesa Total com Pessoal DTP	1.635.315,88	2,95%
- Limite Máximo (incisos I, II, e III, art 20 da LRF) – 6,00%	3.365.690,56	6,00%
- Limite Prudencial (parágrafo Único, art 22 da LRF) – 5,70%	3.159.406,03	5,70%
- Limite de Alerta (Inciso II do Parágrafo 1º - art. 69 LRF)	2.993.121,51	5,40%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL = 01/2025 À 12/2025</b>	<b>55.428.176,12</b>	

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal – Câmara Municipal - 31/12/2025

Mariópolis, 31 de dezembro de 2025

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

JOÃO CARLOS BUSATTA  
Contador – CRC-PR 20.407-6/0

JULIO CESAR HOLTZ  
Responsável Controle Interno

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0395 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 - Página 4/8



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

#### ATO DA MESA N° 05, DE 26/01/2026

Dispõe sobre o reajuste das diárias previstas na Resolução nº 02/2019 e Ato da Mesa nº 04, de 31/01/2025.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias destinadas à indenização de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis, nos termos definido no § 2º, do art. 2º da Resolução nº 02/2019, para o ano de 2026, de acordo com a aplicação do índice INPC/IBGE, nos seguintes termos:

II – Para qualquer cidade ..... R\$ 595,73 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos);

III – Para Brasília ..... R\$ 893,59 (oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 26 de janeiro de 2026.

Solismar Germiniani de Souza  
Presidente

Ivanete Antônia Bordin Casagrande Pedro Vieira dos Santos Luciano Marcos Bellé  
Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão  
ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0395 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 - Página 5/8

### Protocolo Administrativo nº 7/2026

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e com base nos documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO** o processo de Inexigibilidade de Licitação sob nº 1/2026, que tem por objeto a contratação de 03 (três) inscrições no curso intitulado “PANORAMA GERAL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA”, “AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E MÍDIAS SOCIAIS”; “EMENDAS IMPOSITIVAS: UM DIREITO CONSTITUCIONAL DOS VEREADORES” E “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.”, a ser realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA nos dias 27 a 30 de janeiro de 2026 em Foz do Iguaçu/PR, contemplando a participação do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Solismar Germiniani de Souza, da Vice-Presidente, Sra. Ivanete Antonia Bordin Casagrande, e do Vereador Sr. Castilho Francisco Stanquevski.

Publique-se, nos termos do art. 72, VII, da Lei 14.133/2021.

Mariópolis/PR, 27 de janeiro de 2026.

*Assinado digitalmente*  
**Pedro Vieira dos Santos**  
**1º Secretário**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0395 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 - Página 6/8



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.gov.br](mailto:camara@mariopolis.pr.gov.br)  
85525-000 – Mariópolis – PR

### AUTORIZAÇÃO Nº 01/2026

Fica autorizado o Vereador **SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA**, portador do CPF nº 047.172.009-77, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.787,19(um mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)** para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Foz do Iguaçu PR para participar do curso com o tema, "PANORAMA GERAL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA; AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES: COMUNICAÇÃO ESTRETÉGICA E MÍDIAS SOCIAIS; EMENDAS IMPOSITIVAS: UM DIREITO CONSTITUCIONAL DOS VEREADORES E, PORTAL DA TRANSPARENCIA", nos dias 27 A 30/01/2026, promovido pela LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda – CNPJ – 18.036.852/0001-02

Mariópolis, 27 de janeiro de 2026

Ivanete Casagrande  
Vice Presidente

Ires Stecanella  
Diretora Geral

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0395 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 - Página 7/8



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.gov.br](mailto:camara@mariopolis.pr.gov.br)  
85525-000 – Mariópolis – PR

### AUTORIZAÇÃO Nº 02/2026

Fica autorizado o Vereador **CASTILHO FRANCISCO STANQUEVISKI**, portador do CPF nº 580.958.299-00, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.787,19(um mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)** para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Foz do Iguaçu PR para participar do curso com o tema, "PANORAMA GERAL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA; AGENTES POLITICOS E SERVIDORES: COMUNICAÇÃO ESTRETÉGICA E MIDIAS SOCIAIS; EMENDAS IMPOSITIVAS: UM DIREITO CONSTITUCIONAL DOS VEREADORES E, PORTAL DA TRANSPARENCIA", nos dias 27 A 30/01/2026, promovido pela LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda – CNPJ – 18.036.852/0001-02

Mariópolis, 27 de janeiro de 2026

Solismar Germiniani de Souza  
Presidente

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano X – Edição nº 0395 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 - Página 8/8



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.gov.br](mailto:camara@mariopolis.pr.gov.br)  
85525-000 – Mariópolis – PR

### AUTORIZAÇÃO Nº 03/2026

Fica autorizada a Vereadora **IVANETE ANTONIA BORDIN CASAGRANDE**, portadora do CPF nº 747.105.679-72, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores a importância de **R\$ 1.787,19(um mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)** para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Foz do Iguaçu PR para participar do curso com o tema, "PANORAMA GERAL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA; AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES: COMUNICAÇÃO ESTRETÉGICA E MÍDIAS SOCIAIS; EMENDAS IMPOSITIVAS: UM DIREITO CONSTITUCIONAL DOS VEREADORES E, PORTAL DA TRANSPARENCIA", nos dias 27 A 30/01/2026, promovido pela LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda – CNPJ – 18.036.852/0001-02

Mariópolis, 27 de janeiro de 2026

Solismar Germiniani de Souza  
Presidente

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br).